

**RESOLUÇÃO SES Nº 1400 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008**

Altera o caput do art. 3º, da Resolução SES nº 1038, de 06 de novembro de 2006, que fixa o valor de referência do apoio financeiro por município sede de Macrorregião do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP, Macrorregional, competência 2006 – 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §1º, do art. 93, da Constituição do Estado e considerando:

- a Lei Estadual nº 17.333, de 10 de janeiro de 2008, que estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2008;

- a Resolução SES nº 1038, de 06 de novembro de 2006, que fixa o valor de referência do apoio financeiro por município sede de Macrorregião do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP, Macrorregional, competência 2006 – 2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do art. 3º, da Resolução SES nº 1038, de 06 de novembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Os recursos objeto desta Resolução correrão à conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado da Saúde, orçados no Fundo Estadual de Saúde e provenientes do Tesouro Estadual, sob as dotações nº.4291 10 302 509 4256 0001 334041 10.1; 4291 10 302 509 4256 0001 335043 10.1; 4291 10 302 509 4256 0001 444042 10.1; 4291 10 302 509 4256 0001 445042 10.1; 4291 10 302 044 4308 0001 - 334041 - 10.1; 4291 10 302 044 4308 0001 - 335043 - 10.1; 4291 10 302 044 4308 0001 - 444042 - 10.1; 4291 10 302 044 4308 0001 - 445042 - 10.1” (nr).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2008.

**Marcus Pestana**

**Secretário de Estado de Saúde e  
Gestor do SUS/MG**